



Prefeitura do Município
Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



LEI N.º 052/98

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Excelentíssimo Senhor Dr. **MÁRIO K. MURAOKA**, Médico do Hospital Nossa Senhora das Graças no Município de Catanduvas, face os relevantes trabalhos prestados à toda Sociedade Catanduvense.

Art. 2.º - O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 1.998.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal